



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA EM 16.06.2023  
POR: Gabriela Furtado  
Mat. 80653 Ass: [assinatura]

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.448/2023

**Emenda:** Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, dispõe sobre combate às práticas discriminatórias por orientação sexual e identidade de gênero no âmbito do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e **eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei**

**Art. 1º** - É instituído o Dia Municipal do Orgulho LGBT+, a ser comemorado em 28 de junho, anualmente.

**Parágrafo único** - É de responsabilidade do chefe do Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, a divulgação da data, promoção de atividades, palestras e eventos referentes ao Dia Municipal do Orgulho LGBT+.

**Art. 2º** - Será combatida, no Município, nos termos do art. 1º, incisos II e III, art. 3º, inciso IV e art. 5º, incisos X e XLI, da Constituição Federal, toda e qualquer manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra qualquer cidadão LGBT+.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 16 de junho de 2023.

*Sebastião Leite da Silva Neto*

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

**PREFEITO**